



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____.

LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a repassar à Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo, a quantia de R\$ 8.360,72 (oito mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) para custeio da remuneração do Gestor Presidente, nos termos do Decreto nº 029 de 14 de fevereiro de 2019, e suas alterações legais.

Art. 1º Fica o Município de Osório autorizado a repassar à Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo, a quantia de R\$ 8.360,72 (oito mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) para custeio da remuneração do Gestor Presidente, nos termos do Decreto nº 029 de 14 de fevereiro de 2019, e suas alterações legais.

Art. 2º Em razão do repasse de que trata a presente Lei, a Associação Beneficente São Vicente de Paulo fica obrigada a:

I – promover o devido pagamento da remuneração do Gestor Presidente designado pelo Poder Executivo Municipal, operando os devidos descontos legais;

II – encaminhar à Administração Pública Municipal, o comprovante do pagamento estabelecido no inciso I deste artigo;

III – disponibilizar os documentos necessários para fiscalização do objeto do presente instrumento, entregando as cópias quando requisitados pelos órgãos de fiscalização.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO
25	Assessoria Administrativa
04	Administração
122	Administração Geral
0021	Administração Governamental



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

2433 Intervenção A. B. São Vicente de Paulo
3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 8.360,72
(oito mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ____ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a Egrégia Câmara, visa autorizar o Poder Executivo a repassar à Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo, a quantia de R\$ 8.360,72 (oito mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) para custeio da remuneração do Gestor Presidente, nos termos do Decreto nº 029 de 14 de fevereiro de 2019 e suas alterações legais.

Ressaltamos Nobres Vereadores, que o repasse trata-se de condição estabelecida no Decreto 029/2019 que prorrogou por 30 (trinta) dias o prazo previsto no artigo 8º do Decreto 134/2016 que “Declara Estado de Calamidade Pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município e Requisita bens, serviços, infraestrutura e pessoa jurídica da Associação Beneficente mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo e dá outras providências”.

Consideramos também o pedido realizado pelo Conselho Consultivo da Associação Beneficente, através de seu Presidente, de prorrogação do prazo do Decreto nº 134/2016, para manutenção da intervenção.

Por tais razões esperamos ver aprovado, pelos nobres Vereadores, em regime de urgência, o presente Projeto de Lei, por ser de relevante e essencial interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de fevereiro de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal